

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 215, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2025,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 08/2024 - AUXÍLIO SAÚDE MENTAL TEMPORÁRIO GRADUAÇÃO; Considerando a importância da disponibilização de auxílio para custear tratamento psicológico e/ou psiquiátrico, realizados por profissionais com respectivo registro no Conselho Profissional, a estudantes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia; Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Assistência Estudantil; Considerando DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 110 / 2024 - CPO, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011551/2024-19;
- II -DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 099, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – Aprova o Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 01/2025 – Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2025; Considerando a observância das exigências do Edital SESu/MEC nº 29, de 22 de novembro de 2024 e do Edital SESu/MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; Considerando o Termo de Adesão à Edição de 2025 do Sistema de Seleção Unificada - SISU firmado entre a UFOB e a Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação - MEC, assinado em 02 de janeiro de 2025; Considerando o disposto na Portaria MEC nº 18/2012 e suas alterações e na Portaria MEC nº 21/2012 e suas alterações; Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021 (Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB) e suas atualizações e na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022 e suas atualizações; Considerando as orientações do Ofício Circular nº 03/2024/CGPOL/DIPPES/SESU-MEC; Considerando que o Edital tem previsão de publicação no dia 09 de janeiro de 2025, conforme o cronograma do SiSU que tem previsão de início das inscrições no dia 17 de janeiro de 2025 e período de matrícula da Chamada Regular de 28 a 31 de janeiro de 2025; Considerando os prazos para resolução da situação;



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, Processo 23520.000094/2025-18;
- III DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 100, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 Aprova o Edital CPS/PROGRAD/UFOB n° 02/2025 Edital Normativo do Processo Seletivo Ações Afirmativas para ingresso em cursos de graduação nas modalidades Bacharelado formação profissional e Licenciatura, 2025; Considerando a observância das exigências da Lei 12.711/2012 Lei de Cotas e da Portaria MEC n° 18/2012 e suas alterações que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015, de 29 de setembro de 2022 e suas atualizações e na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, de 2022 e suas atualizações; Considerando as decisões emanadas do Conselho Universitário sobre a distribuição das vagas dos cursos de graduação e seus processos seletivos para ingresso em 2025; Considerando que o Edital tem previsão de publicação no dia 09 de janeiro de 2025, conforme cronograma disponível no Anexo III, com previsão de início das inscrições no dia 17 de janeiro de 2025; Considerando os prazos para resolução da situação; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, Processo 23520.000158/2025-72;
- IV DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 02/2025 Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2025; Considerando a necessidade de adequação e inclusão de dispositivos relacionados à modalidade AF4, conforme o inciso VII do Art. 9º e o inciso IV do § 2º do Art. 33 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019/2024 e suas alterações, bem como de organização da redação contida no subitem 10.9; Considerando que o SIGPS não estará disponível para uso no período de inscrição e que o sistema a ser utilizado para solicitação de inscrição (LimeSurvey) permite à pessoa interessada o envio de mais de uma solicitação de inscrição em seu nome; Considerando que no processo seletivo será aceita apenas a solicitação de inscrição mais recente que atenda às regras do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, Processo 23520.000158/2025-72;
- V DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 02/2025 Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB; Considerando o Modelo do Edital do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB aprovado por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 167/2023; Considerando a necessidade de atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPGP/PROGRAD/PROEC/CEUA Nº 01/2024, que estabelece as orientações e normas a serem seguidas pelos servidores no exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão para a submissão de projetos de atividades de ensino, desenvolvimento de recursos didáticos, pesquisa, extensão e coleções biológicas que envolvam o uso de animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata, à Comissão de Ética no Uso Animal da Universidade Federal do Oeste da Bahia CEUA/UFOB, exceto seres humanos; Considerando os projetos de monitoria de ensino vinculados aos componentes curriculares que abordam os animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto humanos, que devem ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais para apreciação e aprovação do projeto antes da implementação da monitoria; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, Processo 23520.000175/2025-18.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 23 janeiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

## ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas